



ABMES
Associação Brasileira de
Mantenedoras de Ensino Superior

Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior

SHN Qd. 01, Bl. "F", Entrada "A", Conj "A", 9º andar

Edifício Vision Work & Live, Asa Norte – Brasília/DF

CEP: 70.701-060 - Brasília/DF - Tel.: (61) 3322-3252

E-mail: abmes@abmes.org.br - Website: www.abmes.org.br

20 Of. de Reg. de Pessoas Jurídicas
Ficou arquivada cópia microfilmada
sob o nº 000105058 em 10/04/2018.

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2018

Institui a Comenda “Mérito ABMES da Educação Superior”.

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE MANTENEDORAS DE ENSINO SUPERIOR (ABMES), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Comenda “Mérito ABMES da Educação Superior”, a ser concedida a personalidades que se destacam no exercício de suas funções, demonstrando fortes valores e contribuindo para o desenvolvimento da educação e da sociedade como um todo, assim como pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 1º A Comenda de que trata o *caput* deste artigo será confeccionada conforme o modelo estabelecido no regulamento da Ordem do Mérito ABMES da Educação Superior.

§ 2º A concessão da honraria deve ser precedida de avaliação moral, intelectual, jurídica e/ou técnica da autoridade ou personalidade a que se pretenda agraciar.

Art. 2º A Comenda “Mérito ABMES da Educação Superior” será acompanhada de diploma, assinado pelo Grão-mestre da citada Ordem, entregue na mesma cerimônia de agraciamento.

Parágrafo único. A entrega da Comenda ocorrerá, preferencialmente, em sessão solene da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior e ocorrerá em data a ser fixada a critério da Outorgante.

Art. 3º A Comenda, referida no art. 1º, deverá conter o brasão da ABMES impresso no reverso e a denominação MÉRITO ABMES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR impressa no aversivo.

Art. 4º O diploma, referido no art. 2º, trará as seguintes informações: o brasão da ABMES, a indicação da denominação MÉRITO ABMES DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, o nome completo do agraciado, o grau concedido e a assinatura do Grão-mestre da Ordem do Mérito.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ JANGUIÊ BEZERRA DINIZ
Diretor presidente da ABMES

Brasília/DF, 20 de março de 2018.

20 OFICIO DE REG. DE PESSOAS JURÍDICAS
CRS 504 BL A Lojas 07/08 - Asa Sul
Brasília/DF - Tel: 61 3214-5900
Oficial: Jesse Pereira Alves
Apresentado e registrado sob nº000105058!
Anotado a margem do registro nº000000639!
livro e folha A035-117 em 10/04/2018.
Selo Digital: TJDFT20180220062666NZKB
Para consultar o selo, acesse
www.tjdft.jus.br

C. INTERIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS DOCUMENTAIS E PESSOAS JURÍDICAS
Antônio Ferrnandes Quirino de Sousa
ESCRIVÃO AUTORIZADO
BRASÍLIA